



INTERESSADO: Orazio D'Eustachio		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Orazio D'Eustachio, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 00268321/2022	PARECER Nº 0018/2022	APROVADO EM: 19.01.2022

I – RELATÓRIO

Orazio D'Eustachio, mediante o processo nº 00268321/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele no Instituto Polo Liceale Statale, na cidade de Roseto Degli Abruzzi, na Itália, no período de 2012 a 2013.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- diploma e histórico de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Orazio D'Eustachio, no Instituto Polo Liceale Statale, na cidade de Roseto Degli Abruzzi, na Itália, no período de 2012 a 2013, e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

per *per* *per*



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. do Parecer nº 0018/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2022.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

Selene Maria Penaforte Silveira
SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE